

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202012/0600
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Activa
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
<b>Orgão / Serviço:</b>	Universidade de Évora
<b>Vínculo:</b>	CTFP a termo resolutivo certo
<b>Duração:</b>	36
<b>Regime:</b>	Carreiras Não Revistas
<b>Carreira:</b>	Investigador
<b>Categoria:</b>	Qualquer
<b>Grau de Complexidade:</b>	0
<b>Remuneração:</b>	2.128,34€
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

O exercício de atividades na área da gestão de projetos de investigação, no CHRC - Comprehensive Health Research Centre, Pólo de Évora, ref<sup>a</sup> UIDP/04923/2020, Financiado através de fundos nacionais inscritos no orçamento da FCT, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, em regime tempo integral, a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho nº 7123/2019 (2ª série), de 9 de agosto, para os efeitos previstos na presente cláusula.

### Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
<b>Relação Jurídica:</b>	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
<b>Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:</b>	Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP.
<b>Habilitação Literária:</b>	Doutoramento
<b>Descrição da Habilitação Literária:</b>	Doutoramento

**Grupo Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Sub-área Temática**

Área Temática Ignorada

**Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Locais de Trabalho**

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

**Total Postos de Trabalho: 1****Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional**

**Outros Requisitos:** Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com:

- Conhecimento informático: Microsoft Office (Word, PowerPoint, Excel, Outlook), Browser Internet, Sistema Operativo Windows.
- Experiência profissional nas áreas de gestão de programas de financiamento, nomeadamente no conhecimento e gestão de linhas de financiamento de projetos nacionais, regionais e transfronteiriços e/ou linhas de financiamento europeu e/ou linhas de financiamento especialmente dedicadas a instituições e infra-estruturas.
- Dar-se-á preferência a candidatos com experiência em gestão de candidaturas/acompanhamento de projetos a linhas de financiamento de projetos nacionais, regionais e transfronteiriços e acompanhamento de projetos ( 5 anos)
- Experiência e domínio em portais de submissão de candidaturas a financiamento (experiência mínima 5 anos).
- Conhecimentos sólidos na área de projetos de I&D, sobretudo numa ótica de gestão de candidaturas a financiamento (submissão e negociação).
- Disponibilidade para viajar em contexto nacional e internacional, durante períodos curtos de tempo (maioritariamente inferiores a 1 semana)
- Capacidade de organização e competências de comunicação;
- Excelente conhecimento de Inglês oral e escrito.

**Formalização das Candidaturas**

**Envio de Candidaturas para:** Universidade de Évora - Divisão de Recursos Humanos, Largo Sr<sup>a</sup> da Natividade, Ap. 94, 7002-554 Évora

**Contacto:** 266760969

**Data Publicitação:** 2020-12-22

**Data Limite:** 2021-02-04

**Texto Publicado**

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) nº 20643/2020 de 22 de dezembro e página da FCT em [www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt)

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1. Por despacho de 17/11/2020 da Reitora da Universidade de Évora, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador (a) para o exercício de atividades na área da gestão de projetos de investigação, no CHRC - Comprehensive Health Research Centre, Pólo de Évora, ref<sup>a</sup>

UIDP/04923/2020, Financiado através de fundos nacionais inscritos no orçamento da FCT, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, em regime tempo integral, a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho nº 7123/2019 (2ª série), de 9 de agosto, para os efeitos previstos na presente cláusula. 2. Legislação aplicável: Decreto nº 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. 3. Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP. 4. Em conformidade com o artigo 13º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente do Júri: Armando Raimundo, Prof. Associado com Agregação, Universidade de Évora. Vogais: Helena Canhão, Professora Catedrática, NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa; Sónia Dias, Profª Associado com Agregação, Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa; Ana Maria Rodrigues, Profª Auxiliar, NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa; Manuel Lopes, Professor Coordenador com Agregação, Universidade de Évora. 5. O local de trabalho situa-se na Universidade de Évora, Pólo do Comprehensive Health Research Centre (CHRC). 6. A remuneração mensal líquida é de 2 134,73€, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pelo Decreto-Lei nº10-B/2020, 20 de março. 7. O conteúdo funcional do lugar a prover na Unidade de I&D Centro de Investigação Integrada em Saúde – Investigação, Educação e Inovação em Investigação Clínica e Saúde (CHRC), terá como quadro genérico, a execução, com carácter de regularidade, de atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades científicas e técnicas enquadradas na missão do CHRC, entre as quais: 7.1. Procurar e divulgar ativamente as oportunidades de financiamento adequadas às linhas temáticas, grupo de investigação e/ou às instituições gestoras da unidade de I&D; 7.2 Gerir e promover o apoio em todas as fases do processo de candidatura a financiamento dos investigadores membros da unidade de I&D e/ou de todas as instituições gestoras da unidade de I&D: preparação da proposta, revisão e respetiva submissão; 7.3. Gerir os processos de negociação e assinatura dos contratos de financiamento; 7.4. Articulação e mediação com as entidades financiadoras durante os processos de candidatura e negociação; 7.5. Articulação com os restantes serviços da unidade de I&D e de todas as suas instituições de gestão durante os processos de candidatura e negociação; 7.6. Participação em sessões de formação para a preparação, submissão e negociação de candidaturas a financiamento; 7.7. Organização de sessões de informação e workshops para apoio à preparação e submissão de candidaturas a financiamento; 7.8. Monitorizar, recolher e sistematizar informação relativa a candidaturas a financiamento e financiamento concedido; 7.9. Participação em redes nacionais e internacionais de estruturas similares; 7.10. Acompanhar o desenvolvimento e o encerramento dos projetos, nas componentes técnico-administrativas e financeiras. 8. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com: 8.1. Grau de escolaridade: Doutoramento Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do nº 2 do artigo 4 do Decreto-Lei nº 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto -Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. 8.2. Conhecimento informático: Microsoft Office (Word, PowerPoint, Excel, Outlook), Browser Internet, Sistema Operativo Windows. 8.3. Experiência profissional nas áreas de gestão de programas de financiamento, nomeadamente no conhecimento e gestão de linhas de financiamento de projetos nacionais, regionais e transfronteiriços e/ou linhas de financiamento europeu e/ou linhas de financiamento especialmente dedicadas a instituições e infra-estruturas. Dar-se-á preferência a candidatos com experiência em gestão de

candidaturas/acompanhamento de projetos a linhas de financiamento de projetos nacionais, regionais e transfronteiriços e acompanhamento de projetos (5 anos) 8.4. Experiência e domínio em portais de submissão de candidaturas a financiamento (experiência mínima 5 anos). 8.5. Conhecimentos sólidos na área de projetos de I&D, sobretudo numa ótica de gestão de candidaturas a financiamento (submissão e negociação). 8.6. Disponibilidade para viajar em contexto nacional e internacional, durante períodos curtos de tempo (maioritariamente inferiores a 1 semana) 8.7. Capacidade de organização e competências de comunicação; 8.8. Excelente conhecimento de Inglês oral e escrito. 9. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto anterior. 10. Nos termos do artigo 5º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, incluindo uma entrevista. 11. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos 5 anos considerada mais relevante pelo candidato; b) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro; c) Apresentação pública dos candidatos admitidos. 12. O período de 5 anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas. 13. São critérios de avaliação: a) Desempenho científico nos últimos 5 anos; b) Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, entre outras; c) Apresentação pública dos candidatos admitidos, por determinação do júri. Na aplicação dos critérios referidos são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação: Critério a) com fator de ponderação de 50%, que compreende: a1) Impacto científico, artístico e/ou tecnológico; a2) Número de Publicações de Mérito, nos últimos 5 anos; a3) Trabalhos publicados como autor principal; a4) Membro de Projetos Financiados Critério b), com fator de ponderação de 40%, compreende: b1) Experiência em Gestão de projetos financiados em programas de financiamento nacional; b2) Experiência em Gestão de projetos financiados em programas de financiamento internacional; Critério c) com fator de ponderação de 10%, que compreende uma sessão de apresentação e discussão pública pelos candidatos dos resultados e impactos do seu percurso curricular e sua visão estratégica, de modo ao júri poder avaliar melhor as competências comportamentais necessárias ao desempenho desta função. 14. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. 15. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 16. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. 18. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação. 19. Formalização das candidaturas: 19.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos serviços administrativos da Universidade de Évora da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, dirigido ao Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso (Refª HRC-02), nome completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. 19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente: a) Cópia de certificado ou diploma; b) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 11 e 13; c) Outros documentos relevantes para a avaliação. 19.3. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico [drhsc@uevora.pt](mailto:drhsc@uevora.pt), presencialmente na Universidade de Évora – Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora, Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso. 20. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não

comproven os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 21. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 22. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.sadm.uevora.pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação. 23. Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. 24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 25. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. 26. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 25/11/2020, Maria Cesaltina Frade, Administradora da Universidade de Évora.

#### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

#### Alteração de Júri

---

#### Resultados

---

#### Questionário de Termino da Oferta

---

#### Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

**Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**